



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

PORTARIA N.º 09, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA N.º 01/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO

A solicitação de Prorrogação de Prazo para conclusão da Sindicância n.º 01/2019, instaurada pela Portaria Municipal n.º 02/2019, proveniente da Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, conforme consta do Processo Administrativo n.º 002303/2019;

PREZANDO

Pela conclusão da Sindicância n.º 01/2019 e pelo fiel cumprimento dos trabalhos exercidos pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da Sindicância n.º 01/2019, instaurada através da Portaria n.º 02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias de Abril de 2019.


JOCELINO MONTICOLE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO